

RETIFICAÇÃO DO AVISO PARA
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
POSEI/Açores e PRORURAL⁺

1. Torna-se público que o período de apresentação de pedidos de ajuda, pedidos de pagamento e declaração de superfícies para o ano de 2018, decorre de 19 de fevereiro a 15 de maio, para as seguintes ajudas:

POSEI/Açores

- ✓ Prémio à Vaca Aleitante
- ✓ Prémio ao Abate de Bovinos
- ✓ Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos
- ✓ Prémio à Vaca Leiteira
- ✓ Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores
- ✓ Prémio aos Produtores de Leite
- ✓ Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses
- ✓ Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais
- ✓ Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica
- ✓ Ajuda aos Produtores de Ananás
- ✓ Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais
- ✓ Ajuda aos Produtores de Tabaco
- ✓ Ajuda à Banana

PRORURAL⁺

I – Pedidos de apoio/pagamento:

a) Medida 8 – Investimentos no Desenvolvimento das Zonas Florestais e na Melhoria da Viabilidade das Florestas

Submedida 8.1 – Florestação e Criação de Zonas Arborizadas (prémios);

Submedida 8.2 – Criação e Manutenção de Sistemas Agroflorestais (prémios).

b) Medida 11 – Agricultura biológica

Submedida 11.1 – Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;

Submedida 11.2 – pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica.

c) Medida 13 – Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas

Submedida 13.3 – Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas.

II – Pedidos de pagamento, apenas para compromissos ativos

a) Medida 8 – Investimentos no Desenvolvimento das Zonas Florestais e na Melhoria da Viabilidade das Florestas

Submedida 8.1 – Florestação e Criação de Zonas Arborizadas (prémios).

b) Medida 10 – Agroambiente e clima:

Submedida 10.1 – Pagamento por compromissos respeitantes ao Agroambiente e ao clima:

- Intervenção 10.1.1 – Conservação de curraletas e lagidos da cultura da vinha;
- Intervenção 10.1.2 – Conservação de pomares tradicionais dos Açores;
- Intervenção 10.1.3 – Conservação de sebes vivas para a proteção de culturas hortofrutícolas, plantas aromáticas e medicinais;
- Intervenção 10.1.4 – Manutenção da extensificação da produção pecuária;
- Intervenção 10.1.5 – Produção integrada;
- Intervenção 10.1.6 – Proteção da raça bovina autóctone Ramo Grande;
- Intervenção 10.1.8 – Pagamento de compensações a zonas agrícolas incluídas nos planos de gestão das bacias hidrográficas.

c) Medida 11 – Agricultura biológica

Submedida 11.1 – Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica;

Submedida 11.2 – pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica.

d) Medida 15 – Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas

Submedida 15.1 – Pagamentos por compromissos silvoambientais e climáticos

- Intervenção 15.1.1 - Pagamento de compromissos silvoambientais;
- Intervenção 15.1.2 - Pagamentos de Compensação por áreas Florestais Natura 2000.

e) Pedidos de pagamento relativos aos compromissos ativos no âmbito Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL):

Eixo 2: Melhoria do Ambiente e da Paisagem Rural

Medida 2.4 - Gestão do Espaço Florestal

Ação 2.4.1 – Investimentos para a Utilização Sustentável de Terras Florestais:

- Apoio à Primeira Florestação de Terras Agrícolas (prémio à perda de rendimento e prémio à manutenção);
- Apoio à Primeira Florestação de Terras Não Agrícolas (prémio à manutenção).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

2. Declaração de superfícies

Decorre, igualmente, nas datas previstas no número anterior, a apresentação da declaração da totalidade da superfície da exploração no âmbito do regime de apoio à reestruturação e reconversão de vinhas prevista no artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013.

3. Limites orçamentais

Os limites orçamentais dos regimes de ajuda mencionados nas alíneas b) e c) do ponto I, do PRORURAL+, do número 1 do presente aviso, constam do anexo seguinte:

Anexo

Limites orçamentais

Ajudas	Limites orçamentais
Medida 11 – Agricultura biológica	200 000 €
Medida 13 – Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas	13 500 000 €

As candidaturas são submetidas nos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha.

A presente retificação produz efeitos à data da publicitação do aviso retificado.

Angra do Heroísmo, 2 de maio de 2018